MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1593/2026

Sumário: Concedendo a prorrogação de Licença sem Vencimento de Natalício Ramos Cardoso e Anastácio Alves Mendes.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 19 de outubro de 2026

Natalício Ramos Cardoso, Professor(a) do Ensino Básico Assistente I, GEF 4, Nível II, quadro do pessoal da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, em situação de licença sem vencimento até 3(três) anos, desde 01 de outubro de 2025, prorrogada a mesma, para licença sem vencimento, por um período de 01(um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Anastácio Alves Mendes, Professor(a) do Ensino Básico 2º Ciclo/ E. Secundário, GEF 5, Nível IV, quadro do pessoal da Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, em situação de licença sem vencimento até 3(três) anos, desde 01 de dezembro de 2025, prorrogada a mesma, para licença sem vencimento, por um período de 01(um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2026.

Praia, aos 27 de outubro de 2026. — Pelo SGRH, Por delegação de competências, *Cláudia Moreira,* Boletim Oficial n.º 183, II Série de 24-09-2026.

A2026/S2/BO208/34231 | Extrato do Despacho n.º 1593/2026